



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI N.º 6.713 DE 25/04/2022

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de terras de 2.604,00 m² (dois mil e seiscentos e quatro metros quadrados), parte de uma área maior com 317.014,00 m² (trezentos e dezessete mil e quatorze metros quadrados), situada na Localidade de Forquilha, neste município de Canoinhas/SC, demarcado dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel, no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.100.039,762 m e E 564.036,205 m, situado no limite com terras pertencentes à Agro Florestal Aristides Mallon Ltda.; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SC-477; com o seguinte azimuth e distância: 142°42'56" e 103,38 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.099.957,507 m e E 564.098,831 m; deste, segue confrontando com Noaque Schreiber (Matrícula 18.795); com o seguinte azimuth e distância: 280°06'44" e 44,52 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.099.965,324 m e E 564.055,001 m; deste, segue confrontando com Agro Florestal Aristides Mallon Ltda. (Gleba 01); com o seguinte azimuth e distância: 324°12'03" e 73,95 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.100.025,300 m e E 564.011,746 m; deste, segue confrontando com Agro Florestal Aristides Mallon Ltda.; com o seguinte azimuth e distância: 59°24'14" e 28,41 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.100.039,762 m e E 564.036,205 m, vértice inicia a descrição deste perímetro, matriculada sob o n.º 42.566 no Ofício de Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, de propriedade de AGRO FLORESTAL ARISTIDES MALLON LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.284.920/0001-90.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Parágrafo único. A área a ser recebida pelo Município será destinada, exclusivamente, à fatura construção do Posto – 16 da Polícia Militar Rodoviária Estadual, por meio de cessão de uso de imóvel, sendo vedada a destinação do imóvel para outras finalidades, sob pena de reversão do imóvel à AGRO FGLORESTAL ARISTIDES MALLON TODA.

Art. 2º. A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de abril de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício.

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/04/2022.

DIEGO RAFAEL ALVES

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A533-11C1-D437-173C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO RAFAEL ALVES (CPF 010.XXX.XXX-16) em 25/04/2022 22:39:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 26/04/2022 10:46:43
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/A533-11C1-D437-173C>